



OF. GP. Nº 211/2025

São Jerônimo, 23 de junho de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 097/2025, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria voluntária com o DTG Polivalente.

O referido projeto tem por objetivo a formalização de parceria entre o Poder Executivo Municipal e o DTG Polivalente, organização da sociedade civil que desenvolve relevantes atividades culturais, tradicionalistas e educativas no município, promovendo o fortalecimento da identidade cultural local e a valorização das tradições gaúchas.

A proposta atende aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo legalidade, transparência e controle na relação entre a administração pública e entidades do terceiro setor.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo seja tramitado em REGIME DE URGÊNCIA tendo em vista o exíguo prazo para a realização do evento que acontecerá dos dias 31/07/2025 a 04/08/2025.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 097, DE 23 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
PARCERIA VOLUNTÁRIA COM O DTG
POLIVALENTE

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com o DTG POLIVALENTE, portador do CNPJ 01.530.915/0001-71.

Parágrafo único - A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá o repasse no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em uma única parcela, a ser utilizado conforme o Plano de Trabalho apresentado junto ao Processo Administrativo 1.825/2025, visando a participação no evento Festival Estadual de Danças Tradicionalistas – JUVENART 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.002 – SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO / DEPARTAMENTO DE CULTURA
100 – MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA
13.392 – Cultura / Difusão Cultural
2.051 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
708 - 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000.0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IPOSTOS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PEDIDO DE PARCERIA**

Ofício 001/2025

A

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Assunto: Solicitação de Parceria

Prezados

O Departamento de Tradições Gaúchas Polivalente, portadora do CNPJ 01.530.915-0001-71, vem por meio do seu representante legal, solicitar a realização de parceria com o objetivo de solicitação de transporte para grupo de danças juvenil em festival estadual JUVENART na cidade de Santa Maria, durante os dias 31.07 a 04.08. 2025.

Para tanto anexa os seguintes documentos:

	Documento	SIM	NÃO	N/A
01	Ato constitutivo (estatuto) e última alteração em vigor da Organização, devidamente registrados em cartório.	x ✓		
02	Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrado em cartório.	x ✓		
03	CNPJ	x ✓		
04	Comprovante de endereço de acordo com o CNPJ	x ✓		
05	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Municipal	x ✓		
06	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Estadual	x ✓		
07	Certidão, prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).	x ✓		
08	Certificado de Regularidade de Situação – FGTS	x ✓		
09	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	x ✓		
10	Comprovante de registro da entidade no respectivo Conselho ou entidade superior, se couber	x ✓		
11	Declaração agentes políticos na Direção	x ✓		
12	Declaração de Vedações (art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)	x ✓		
13	Declaração de cumprimento dos requisitos para celebração de parceria (art. 34, da Lei Federal nº 13.019/2014)	x ✓		



14	Declaração de comprometimento da habilitação e do plano de trabalho	x ✓		
15	Declaração de que possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade	x ✓		
16	Declaração de que a entidade possui escrituração contábil dentro dos padrões	x ✓		
17	Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal	x ✓		
18	Declaração de que possui os recursos para cobrir a contrapartida, se houver			x
19	Declaração de que a entidade não está impedida de celebrar parceria	x ✓		
20	Declaração de que a entidade se compromete tornar público o recebimento de recursos	x ✓		
21	Declaração indicando ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria	x ✓	x	
22	Relação nominal dos Dirigentes atuais da entidade, constando nome, endereço, CPF, RG	x ✓		
23	Comprovante de abertura de conta bancária específica, com extrato bancário zerado, somente no Banco do Brasil, Banrisul ou Caixa Econômica Federal.		x	
24	Comprovar através de atestados, notícias, folders, postagens em redes sociais, a experiência da entidade na realização/organização de eventos, projetos e parcerias	x ✓		
25	Plano de Trabalho	x ✓		
26	Orçamentos originais	x ✓		
27	Licença para construção/reforma, caso se aplique			x
28	RG e CPF, ou CNH do dirigente responsável pela entidade e do corresponsável	x	x	
29	Último Balanço patrimonial exigível, assinado por contador devidamente habilitado	x ✓		

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.

Nome do representante Legal

Alexandra Libeira Pereira
Assinatura

Nome do Corresponsável

Joqueline dos Santos Rodrigues
Assinatura



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o Livro A-13 de Pessoa Jurídica - Integral desta cidade de São Jerônimo/RS, à folha 139f, sob nº 386, em data de terça-feira, 26 de março de 2024, encontra-se registrado o(a) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, cujo teor é o seguinte:



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

Ata nº01 /2023

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e Três, às dezenove horas, na sede do DTG Polivalente, inscrito no CNPJ nº01.530.915/0001-71, localizado na Rua Jerônimo Pedroso de Oliveira nº04, no município de São Jerônimo do Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se em segunda chamada os sócios do Departamento de Tradições Gaúchas Polivalente, atendendo ao edital de convocação de Assembleia Geral para apreciação e votação da reforma estatutária. O Patrão João Carlos Araújo Soares, inscrito do CPF nº216.995.850-91, RG 2011918791, brasileiro, comprador, casado, residente e domiciliado a rua Graciliano Souza Nunes nº 244, bairro cidade Alta no município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; por haver quórum declarou aberta a Assembleia Geral e solicitou a mim, 1ª Sota Capataz: Fernanda Feil Viegas Schmidt, inscrita do CPF nº010.311.780-66, RG 8097469038, brasileira, supervisora de compras, casada, residente e domiciliado a rua Dr. Adelino Marques de Souza nº 50, bairro cidade alta no município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, para secretaria-lo. Em seguida foi realizado a leitura integral da proposta de alteração em todo, do Estatuto Social do Departamento de Tradições Gaúchas Polivalente. Logo realizada a leitura o Patrão explicou que a referida reforma estatutária se faz necessário para adequar a entidade tradicionalista de forma a permitir o melhor funcionamento. Em seguida por não haver destaques a serem discutidos o patrão colocou em votação na íntegra a proposta apresentada, sendo aprovado por unanimidade, conforme a lista de presenças em anexo. Dessa forma o Patrão na condição de Presidente da Assembleia geral, declarou aprovada a reforma estatutária em um todo, agradecendo a presença e participação dos associados. Nada mais havendo a constar em ata eu, Fernanda Feil Viegas Schmidt, presenciei e lavro a presente ata que foi lida e aprovada e vai assinada por mim, e pelo Patrão da condição de Presidente da Assembleia Geral.


Fernanda Feil Viegas Schmidt

1ª Sota Capataz


João Carlos Araújo Soares
Patrão



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

ESTATUTO SOCIAL

Março 2023

CAPÍTULO I

Da Constituição e Finalidades:

Art. 1º O DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, recreativo, social e do cultivo das tradições gaúchas, com data de fundação em 22 de abril de 1996, com sede na Rua Jerônimo Pedroso Oliveira, nº04, município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul. Sua duração é por tempo indeterminado, regendo-se por este Estatuto, doravante denominado DTG POLIVALENTE.

Art. 2º O DTG POLIVALENTE mantém para seu uso as seguintes insígnias e representações honoríficas:

- a) A bandeira constituída de três cores, distribuídas verticalmente e diagonalmente a construção do seu formato retangular, sendo: nas extremidades dois tons de azul, na extremidade basilar um tom de azul celeste e na extremidade superior um tom de azul forte. Na faixa entre as extremidades na cor branca e sobre ela, o desenho de um livro aberto de cor amarela, projetando de suas folhas um casal de dançarinos. Abaixo dos dançarinos, vem escrito o lema da entidade: Cultura e tradição alicerce de um povo. As cores simbolizam, o Branco a Paz e harmonia, o amor o respeito e a solidariedade; o Azul: a sabedoria o desenvolvimento da formação e da razão; o amarelo: os trigais, os arrozais, os milharais, a riqueza advinda da mãe terra. O trabalho na busca do sucesso do crescimento e do enriquecimento cultural e espiritual. O livro caracteriza a função da escola em relação a entidade e do compromisso desta com a comunidade escolar no aspecto do investimento da área cultural. O casal de dançarinos simboliza a missão artística e a importância da dança nos propósitos e nos objetivos do DTG.
- b) O brasão.
- c) Patrão de Honra, título concedido pela Assembleia Geral de forma vitalícia a Associados, que terá por função representar a entidade, bem como aconselhar a Patronagem e o Conselho de



continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

Vaqueanos quando requisitado, nunca em um número maior que dois associados ao mesmo tempo.

Art. 3º O DTG POLIVALENTE adota o seguinte lema: "Cultura e tradição alicerce de um povo".

Art. 4º A data magna do DTG é o 22 de abril, dia de sua fundação.

Art. 5º O DTG POLIVALENTE tem por finalidades:

- a) seguir a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho e as Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal;
- b) promover, pelos meios a seu alcance, a união, o progresso e a cultura gaúcha entre seus associados;
- c) comemorar todas as datas que estejam ligadas às tradições gaúchas;
- d) estimular entre os associados a criação de grupos que concorram para seu desenvolvimento intelectual e físico, como também para o conhecimento e desenvolvimento das tradições gaúchas;
- e) estimular moralmente, pelos meios ao seu alcance, a criação de núcleos culturais que se destinem rigorosamente ao culto e à divulgação das tradições gaúchas;
- f) promover, por iniciativa própria ou por convênio com o poder público ou com a iniciativa privada, programas, projetos e ações culturais na área das tradições gaúchas; ações de desenvolvimento social, cultural e intelectual;
- g) promover atividades de cunho social e cultural, inclusive dos jogos tradicionais de bocha, truco, canastra e outras modalidades;
- h) o DTG POLIVALENTE não desenvolverá qualquer atividade político-partidária.

CAPÍTULO II

Dos associados, seus direitos e deveres:

Art. 6º Os associados do O DTG POLIVALENTE classifica-se em:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - CEP: 96.700-000
Rua João Daisson, nº123 - São Jerônimo - RS
Daniel Keuncke Brochado - Registrador

4/18

continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

c) remidos;

d) beneméritos;

Art. 7º São associados fundadores: todas as pessoas que participaram dos trabalhos e da reunião de fundação do O DTG POLIVALENTE, conforme registro de suas presenças em ata.

Art. 8º São associados contribuintes: todas as pessoas cadastradas nas condições desta categoria no O DTG POLIVALENTE, que propostas e aceitas, colaboram financeiramente, de acordo com o que preceitua o Estatuto.

Parágrafo único. Gozam os mesmos direitos dos associados contribuintes os dependentes:

a) O cônjuge, companheiro (a),

b) Os filhos e ou enteados até dezoito anos

Art. 9º São associados remidos: todo o associado que pertença ao quadro de associados por mais de 30 (Trinta) anos, com contribuições consecutivas e ininterruptas, em dia com suas obrigações estatutárias e regulamentares, torna-se isento de contribuições financeiras, de forma intransferível.

Art. 10 São associados beneméritos: todas as pessoas a quem for concedida tal honra, por relevantes serviços prestados ao O DTG POLIVALENTE, por indicação da Patronagem, consultado o Conselho de Vaqueanos, e homologado em Assembleia Geral, por votação secreta, sendo necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes para concessão deste título, mediante um Certificado de reconhecimento de tal honraria.

Parágrafo único: recebida tal honraria, o associado torna-se isento de contribuições financeiras.

Art. 11 São direitos dos associados e seus dependentes:

a) votar, após três meses e ser votado, desde que esteja em dia com suas contribuições sociais e ressalvadas as disposições em contrário contidas neste Estatuto. No caso de dependente o voto será facultado a partir dos dezesseis anos

b) ser respeitado em sua personalidade e em suas convicções morais, filosóficas e religiosas;

c) participar das promoções e eventos;

Página 3 de 15

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

- d) apresentar e propor novos associados; e
- e) participar das reuniões, comissões, departamentos e assembleias a que for convocado ou convidado.

Parágrafo primeiro: O direito a voto é pessoal e intransferível.

Art. 12 São deveres dos associados:

- a) cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto e do O DTG POLIVALENTE
- b) satisfazer as colaborações financeiras mensais, fixadas em Assembleia Geral;
- c) participar das atividades;
- d) comparecer às Assembleias Gerais; e
- e) cumprir as sanções impostas pela Patronagem ou Assembleia Geral, de acordo com o Estatuto e Regulamento Interno do DTG.
- f) pagar as mensalidades em dia,

Parágrafo primeiro: As condições dos dependentes e familiares dos associados serão normatizadas pelo Regulamento Interno.

Parágrafo segundo: A admissão de associados se dará por convite através de carta proposta de sócios, mediante aprovação pela Patronagem, respeitando sua individualidade e liberdade de opção a participar do DTG POLIVALENTE.

Parágrafo terceiro: A exclusão do associado se dará por ato voluntário, apresentando à Patronagem sua vontade, ou conforme preceitos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo quarto: Será demitido do quadro social da entidade o associado que deixar de cumprir suas obrigações estatutárias, atender contra o objetivo do DTG, e ou causar briga ou desavença na sede da entidade.

Parágrafo quinto: Os associados não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais do DTG POLIVALENTE

CAPÍTULO III

Dos órgãos dirigentes:

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

Art. 13 São órgãos dirigentes do DTG POLIVALENTE:

- a) Assembleia Geral;
- b) Patronagem; e
- c) Conselho de Vaqueanos.

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral:

Art. 14 A Assembleia Geral é o órgão máximo deliberativo, soberana em suas decisões, tem ainda a competência para:

- a) eleger a Patronagem e o Conselho de Vaqueanos.
- b) alterar, no todo ou em parte, este Estatuto, inclusive no tocante a administração.
- c) destituir qualquer membro da Patronagem ou Conselho de Vaqueanos;
- d) interpretar em última instância este Estatuto e resolver os casos omissos;
- e) Dissolver o DTG POLIVALENTE;
- f) aplicar as sanções previstas neste Estatuto;
- g) aprovar as contas anuais do DTG POLIVALENTE;
- h) aprovar a concessão de título de Associado Benemérito;
- i) aprovar o planejamento das ações, atividades operacionais e financeiras do DTG POLIVALENTE;
- j) homologar a exclusão definitiva de associados do quadro social; e
- l) aprovar qualquer negócio, venda ou compra de imóveis em nome do DTG.
- m) eleger o Patrão de Honra quando da vacância do cargo

Art. 15 Para as deliberações a que se referem às alíneas "b", "e", "h" e "m", do artigo anterior, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas demais convocações, conforme preceitua o art. 59, parágrafo único, do Código Civil.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

Art. 16 A Assembleia Geral é soberana em suas decisões, composta por todos os associados das diversas categorias existentes e que dela quiserem participar, sendo um espaço de livre expressão do pensamento e de exercício pleno da cidadania. E os associados em dia com suas obrigações estatutárias e regulamentares, têm também o direito a votar e de serem votados, ressalvadas as disposições em contrário previstas neste Estatuto.

Art. 17 A Assembleia Geral Ordinária será semestral, sempre na primeira quinzena dos meses de junho e de dezembro.

Art. 18 As reuniões de Assembleia Geral Extraordinária, poderão ser requeridas a qualquer tempo pela Patronagem, pelo Conselho de Vaqueanos, ou ainda por 1/5 (um quinto) – 20% (vinte por cento) – dos associados em dia com suas obrigações estatutárias e regulamentares.

Art. 19 As reuniões de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária serão convocadas pelo Patrão ou pelo Presidente do Conselho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por edital publicado nas dependências, no site ou mídia eletrônica aos associados.

Parágrafo primeiro: Quando se tratar de assunto relevante, a convocação será com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo segundo: Exceto à Assembleia Geral para Eleições, cuja convocação será feita pela Comissão Eleitoral de acordo com o edital do processo eletivo.

Parágrafo terceiro: O Patrão da Entidade, e ou o Presidente do Conselho farão a abertura da Assembleia e solicitarão que a mesma indique um de seus integrantes para presidi-la. O Presidente indicado por sua vez convidará um de seus pares para secretaria-lo, pedindo a concordância do plenário.

CAPÍTULO V

Da Patronagem:

Art. 20 À Patronagem constituída de Patrão (a), Capataz, 1º Sota Capataz, 2º Sota Capataz, 1º Agregado das Pilchas, 2º Agregado das Pilchas, Agregado das Falas, tendo as seguintes competências:

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - CEP: 96.700-000
Rua João Daisson, nº123 - São Jerônimo - RS
Daniel Keunecke Brochado - Registrador

11/18



continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

- e) convocar Assembleia Geral quando julgar necessário para deliberar assunto pertinente ao bom funcionamento da entidade;
- f) aprovar a suspensão e ou demissão de associado, conforme estabelece o regimento interno; observando a ampla defesa e o contraditório;
- g) designar membro para relatar assunto encaminhando pela Patronagem ou associado, e submetê-lo à decisão do Conselho; e
- h) aprovar e alterar, por indicação da Patronagem, o Regulamento Interno.
- i) em caso de renúncia coletiva dos órgãos de direção, ou seja, a Patronagem, eleger e dar posse a uma nova Patronagem para cumprir o mandato vigente;

CAPÍTULO VII

Da Vacância:

Art. 29 Haverá vacância do cargo da Patronagem e Conselho de Vaqueanos por:

- a) morte;
- b) renúncia;
- c) abandono do cargo; ou
- e) exclusão por atender contra a entidade

Art. 30 A vacância e/ou impedimento do Patrão será preenchida na seguinte linha de substituição:

- a) 1º linha de substituição será o Capataz;
- b) 2º linha de substituição será o Sota Capataz; e
- c) 3º linha de substituição será o Presidente do Conselho de Vaqueanos.

Parágrafo Primeiro: A substituição dos cargos vagos remanescentes da Patronagem em virtude de vacância será preenchida por convite da Patronagem, sendo homologado pelo Conselho de Vaqueanos em reunião extraordinária convocada imediatamente para esse fim, para a conclusão do mandato vigente.

Página 10 de 15

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

Parágrafo segundo: Caso ocorra a renúncia coletiva da Patronagem, o Presidente do Conselho de Vaqueanos, convocará imediatamente reunião extraordinária do Conselho de Vaqueanos para eleição de uma Patronagem com finalidade de concluir o período em vigência.

Parágrafo terceiro: Caso ocorra a renúncia coletiva de ambos os órgãos de direção, ou seja da Patronagem e do Conselho de Vaqueanos, concomitantemente, causando acefalia total da instituição, o Patrão de Honra convocará para no prazo de 48 horas realização de Assembleia Geral, com a finalidade de recompor a normalidade.

Art. 31 A Vacância no Conselho de Vaqueanos, se esgotados os suplentes, será preenchida por convite aos sócios devidamente em dia com suas obrigações estatutárias e regulamentares, por eleição indireta dos remanescentes do Conselho, com a finalidade de cumprir o mandato em vigência.

CAPÍTULO VIII

Dos Departamentos:

Art. 32 Os departamentos do DTG POLIVALENTE serão constituídos de:

- a) cultural;
- b) campeiro;
- c) artístico;
- d) esportes;
- e) jogos Tradicionais;
- f) patrimônio.
- h) cavalgadas

Parágrafo primeiro: Todos os Diretores dos departamentos são de indicação e exoneração da Patronagem e homologados pelo Conselho de Vaqueanos.



continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

Parágrafo segundo: As competências, organizações administrativas e operacionais das
invernadas e departamentos serão normatizadas pelo Regulamento Interno do DTG
POLIVALENTE

CAPITULO IX

Das Eleições:

Art. 33 A Patronagem e o Conselho de Vaqueanos serão eleitos para mandato que terá início no
primeiro sábado do mês de maio do primeiro ano de mandato e término no primeiro sábado do
mês de maio do segundo ano de mandato, em Assembleia Geral realizada na primeira quinzena
do 2º ano de mandato que se encerra, podendo ser reeleitos por até quatro vezes

Parágrafo único: O Conselho de Vaqueanos será eleito por candidatos em chapa separada.

Art. 34 As Assembleias Gerais eletivas serão convocadas e presididas pela Comissão Eleitoral,
através de edital publicado na sede da entidade, no site ou mídia eletrônica do DTG
POLIVALENTE aos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua realização.

Parágrafo primeiro: A Comissão eleitoral, será formada por três associados nomeados por
resolução do pelo Conselho de Vaqueanos.

Parágrafo segundo: Fica garantida toda a estrutura administrativa para o bom andamento da
Comissão Eleitoral

Parágrafo terceiro: As chapas deverão obrigatoriamente inscrever-se completas, UMA PARA
PATRONAGEM E OUTRA PARA O CONSELHO DE VAQUEANOS com o nome completo dos
candidatos e aos cargos a que concorrem, junto a Comissão Eleitoral até 15 dias antes da eleição

Art. 35 São condições exigidas para os candidatos à Patronagem e Conselho de Vaqueanos:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) estar no uso de seus direitos estatutários e regulamentares;
- c) ser considerado civilmente capaz;
- d) estar inscrito em chapa conforme o que preceitua o edital especial de eleição;
- e) ser associado há mais de um ano no DTG;

- 1

11/01/2010
continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - CEP: 96.700-000
Rua João Daisson, nº123 - São Jerônimo - RS
Daniel Keunecke Brochado - Registrador

8/18

continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

- a) administrar o DTG;
 - b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regulamento Interno do DTG;
 - c) suspender associados, salvas as resoluções em contrário contidas neste Estatuto, bem como avaliar admissão de Sócio.
 - d) programar, planejar e executar as ações do DTG POLIVALENTE, obedecendo as suas finalidades estatutárias;
 - e) apresentar anualmente em Assembleia Geral, relatório de suas atividades.
 - f) elaborar previsão orçamentária e autorizar despesas;
 - g) apresentar, semestralmente ou quando for solicitado, o demonstrativo financeiro com parecer do Conselho;
 - h) reunir-se ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que for necessário, para tratar de assuntos relevantes para o DTG; e
 - i) admitir ou destituir agregados, posteiros ou coordenadores das invernadas ou departamentos.
- Parágrafo Único: As decisões da Patronagem serão tomadas de forma colegiada, sendo necessária a aprovação da maioria para entrar em vigor.
- Art. 21 Compete ao Patrão (a):
- a) convocar e coordenar as reuniões da Patronagem;
 - b) representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente o DTG;
 - c) autorizar despesas, definidas pela Patronagem, e assinar juntamente com o Primeiro Agregado das Pilchas, todos os cheques de pagamentos e outros títulos que representam obrigações financeiras do DTG;
 - d) prestar informações sempre que forem solicitadas pelo Conselho de Vaqueanos, associados em dia com suas obrigações estatutárias e regulamentares, Patronagem ou Assembleia Geral;
 - e) comunicar ao Conselho de Vaqueanos, qualquer irregularidade;
 - f) convocar a Assembleia Geral, o Conselho de Vaqueanos ou a Patronagem em caráter ordinário ou extraordinariamente; e

Página 7 de 15

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - CEP: 96.700-000
Rua João Daisson, nº123 - São Jerônimo - RS
Daniel Keunecke Brochado - Registrador

14/18

continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

- f) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) não ter causado prejuízos ou sofrido sanções de Assembleia Geral na condição de sócio, pelo período de um ano; e
- h) não estar impedido por lei especial, ou por condenação à pena, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato.

Parágrafo Único: Para o cargo de Patrão (a) do DTG, o candidato deverá ter participado em no mínimo uma gestão completa com cargo eletivo nesta entidade.

Art. 36 O voto será livre, direto e secreto pelos associados e seus dependentes maiores de dezesseis anos, em situação regular previstas neste Estatuto e Regulamento Interno do CTG e o sistema será o seguinte:

Parágrafo primeiro: será eleita a chapa para a Patronagem que alcançar a maioria simples dos votos. No caso de empate, será eleita à chapa que tiver o candidato a Patrão com mais idade no dia da eleição.

Parágrafo segundo: Para o Conselho de Vaqueanos, serão distribuídas as vagas de titular e de suplente conforme a votação obtida em percentual pela chapa registrada para concorrer ao Conselho. Ou seja, a eleição para composição do Conselho de Vaqueanos passa a ser proporcional ao número de votos recebidos pelas chapas.

Parágrafo terceiro: Havendo chapa única, esta deverá alcançar o coeficiente eleitoral de metade mais um dos presentes na Assembleia. É vedada a eleição por aclamação.

Parágrafo quarto: A posse e transmissão de cargo será realizada no primeiro sábado do mês de maio, em ato Presidido pelo Coordenador da 2ªRT, ou por tradicionalista por ele devidamente designado para essa finalidade.

Parágrafo quinto: Fica vedada a participação de candidatos na Comissão Eleitoral.

Art. 37 Caso os membros da Patronagem ou do Conselho de Vaqueanos estejam concorrendo à reeleição, não necessitarão afastar-se de seus cargos.

Página 13 de 15

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 386



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

Fundado em 22 de abril de 1996.

CAPÍTULO X

Do Patrimônio:

Art. 38 Todos os bens de propriedade do DTG POLIVALENTE, passíveis de serem contabilizados, integram o seu patrimônio e como tal deverão constar dos seus registros contábeis.

Parágrafo único: Para venda, troca, permuta de bem imóvel pertencente ao Patrimônio do DTG POLIVALENTE, será precedido de autorização de Assembleia Geral, aprovado por 2/3 dos presentes, que nomeara comissão específica, formada por três associados de notório saber, que terá mandado específico da Assembleia para concretizar o negócio, e aplicar o plano de trabalho, devendo prestar contas em Assembleia Geral convocada para essa finalidade, no final da execução.

Art. 39 O patrimônio do DTG POLIVALENTE responde pelas obrigações assumidas em seu nome pela Patronagem ou em Assembleia Geral, sempre que houver legitimidade para tal.

Parágrafo único: Dissolvendo-se o DTG POLIVALENTE, seu patrimônio destinar-se-á a uma entidade que tenha os mesmos fins, devendo ter a aprovação da Assembleia Geral, ressalvados os bens que lhe tenham sido doados ou legados mediante condições diferentes e especiais.

CAPÍTULO XI

Das Receitas e Despesas:

Art. 40 O orçamento constará de:

a) receitas; e despesas.

Parágrafo primeiro: As receitas dividir-se-ão em:

- a) ordinárias: o saldo da gestão anterior, contribuições do quadro social e a renda de juros;
- b) extraordinárias: auxílios governamentais, convênios, doações e receitas diversas.

Parágrafo segundo: As despesas dividir-se-ão em:

- a) ordinárias: as estimadas para executar o programa mínimo; e
- b) especiais: as autorizadas pela Assembleia Geral e Conselho.

DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS

POLIVALENTE



ATA DE POSSE DA PATRONAGEM E CONSELHO DE VAQUEANOS DO DTG POLIVALENTE.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, em conformidade com o parágrafo quarto do artigo 36 do estatuto social, sob a presidência do coordenador da 2ª Região Tradicionalista, senhor Ivan Fernando Botelho, na sede do DTG Polivalente, inscrito no CNPJ 01.530.915/0001-71, localizado na rua Jeronimo Pedroso de Oliveira nº04, Bairro Fátima, após a realização da leitura da ata de eleição, compareceram os eleitos para Patronagem e Conselho de Vaqueanos conforme o art.33 do estatuto social, que estabelece que a Patronagem e o Conselho de Vaqueanos serão eleitos para mandato que terá início no primeiro sábado do mês de maio, do primeiro ano de mandato e término no primeiro sábado do mês de maio do segundo ano de mandato, em Assembleia Geral realizada na primeira quinzena do mês de abril do segundo ano do mandato que se encerra, podendo ser reeleitos por até quatro vezes. Dessa forma para o biênio 2024/2026 devidamente nomeados e qualificados da seguinte forma: **PATRONAGEM**
Patrão Wagner Batista Silva de Oliveira, CPF:002.908.180-79, RG:5089409428, brasileiro, solteiro, maior, padeiro, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Saraiva, número 107, município de São Jeronimo, estado do Rio Grande do Sul, **Capataz Alessandra Silveira Pereira**, CPF:826.312.040-34, RG:1086345632, brasileira, casada, maior, professora, residente e domiciliada na Rua Benito Garcia, número 64, município de São Jeronimo, estado do Rio Grande do Sul, **1º Sota Capataz Jaqueline dos Santos Rodrigues**, CPF:011.378.690-54, RG:6076330098, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Paulino Moreira, número 120, município de São Jeronimo, estado do Rio Grande do Sul, **2º Sota Capataz Carine Diel Machado**, CPF:014.260.300-30, RG:9100231291, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada na Rua Oscar Hennemann, número 96, município de São Jeronimo, estado do Rio Grande do Sul, **1º Agregado das Pilchas Miguel Nascimento de Oliveira Junior**, CPF:765.691.600-87, RG:1065121798, brasileiro, casado, maior, eletricitista, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vicente Maio, número 374, município de São Jeronimo, estado do Rio Grande do Sul, **2º Agregado das Pilchas Jorge Marino Teixeira da Luz**, CPF:009.849.890-80, RG:4095222701, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de almoxarifado, residente e domiciliado na Rua Ver. Estevão Carlos Antunes, número 111, município de São Jeronimo, estado do Rio Grande do Sul, **Agregado das Falas Cleito Zeli dos Santos Almeida**, CPF:002.472.950-78, RG:4076823717, brasileiro, casado, maior, operador de área, residente e domiciliado na Rua Ademir Silva Souza, número 105, município de São Jeronimo, estado do Rio Grande do Sul, **CONSELHO DE VAQUEANOS**, **TITULARES Anderson Persch**, CPF:950.365.980-91, RG:1055164964,

**DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
POLIVALENTE**



brasileiro, separado, maior, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Italo Geraldo Martins do Rego, número 138, município de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul, **Marcelo de Souza Labres**, CPF:623.591.420-20, RG:4045455625, brasileiro, casado, maior, aposentado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Dorval Ferreira, número 237, município de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul, **Leandro da Silva e Souza**, CPF:443.060.750-87, RG:6022467788, brasileiro, casado, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Jorge Leonhardt, número 226, município de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul, Suplentes **Jonathan Ribeiro Vargas**, CPF:021.749.760-80, RG:6099282896, brasileiro, solteiro, maior, construtor, residente e domiciliado na Rua Italo Geraldo Martins Rego, número 378, município de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul, **Marcos Aurélio Abreu de Campos**, CPF:492.946.440-49, RG:1038264568, casado, maior, aposentado, residente e domiciliado na Rua Antônio Pinto, número 194, município de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul, **Virgílio da Silva Girú**, CPF:004.189.790-06, RG:3088248178, brasileiro casado, maior, técnico mecânica, residente e domiciliado na Rua Ivo Barcelos, número 804, município de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul. Logo após prestarem o juramento previsto na coletânea tradicionalista o senhor Coordenador declarou empossada a patronagem e o conselho de Vaqueanos para o período de 04/05/2024 a 02/05/2026, são parte integrantes dessa ata os termos de posse, que foram assinados no momento da solenidade. Nada mais havendo a constar em ata eu **Jaqueline dos Santos Rodrigues** presenciei e lavro a presente ata que será assinada por mim e pelo Patrão e pelo Senhor Coordenador da 2° Região Tradicionalista.


Jaqueline dos Santos Rodrigues

1° Sota Capataz


Ivan Fernando Botelho

Coordenador da 2° RT


Wagner Batista Silva de Oliveira

Patrão

DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE



Declaração

Eu **Wagner Batista Silva de Oliveira**, CPF:002.908.180-79, RG:5089409428, solteiro, maior, padeiro, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Saraiva, número 107, município de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul, na condição de Patrão do DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS POLIVALENTE, inscrito no CNPJ nº 01.530.915/0001-71, com sede na rua Jerônimo Pedroso de Oliveira nº 04, bairro São Thomaz, São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude da posse da Patronagem e Conselho de Vaqueanos para o período 04/05/2024 á 02/05/2026, **Declaro sob a responsabilidade civil e penal, que as formalidades de convocação e quórum previstas no Estatuto foram observadas, do ato realizado em 04/05/2024.**

São Jerônimo, 10 de julho de 2024

Wagner Batista Silva de Oliveira
Wagner Batista Silva de Oliveira

Patrão



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO-RS
Rua João Daisson, nº 123, Centro - Fone: (51)3651-1340 - CEP: 96.700-000
PROTOCOLO: Nº 19437, às fls 150, do livro A-5, em 11/10/2024.
AY - 14/386, às fls 235 v, do Livro A-13, São Jerônimo, segunda-
feira, 14 de outubro de 2024. Total: R\$ 164,00 + R\$ 16,60 = R\$
180,60. Exame documentos: R\$ 56,30 (0600.04.1600004.02952 =
R\$ 4,90). Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 84,00
(0600.04.1600004.02951 = R\$ 4,90). Digitalização: R\$ 10,50
(0600.02.1600004.02388 = R\$ 2,80). Processamento eletrônico: R\$
6,60 (0600.01.1600004.09641 = R\$ 2,00). Conf. doc. via Internet:
R\$ 6,60 (0600.01.1600004.09642 = R\$ 2,00).

Daniel Keunecke Brochado - Registrador

Daniel Keunecke Brochado



DIRELENE PEREIRA DA ROSA
Registradora Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.530.915/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEPARTAMENTO DE TRADICOES GAUCHAS DA E E DR J ATHANASIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D T G POLIVALENTE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 99-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JERONIMO P DE OLIVEIRA	NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 96.700-000	BAIRRO/DISTRITO SAO TOMAS	MUNICÍPIO SAO JERONIMO	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **08:27:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.530.915/0001-71

NOME EMPRESARIAL:

DEPARTAMENTO DE TRADICOES GAUCHAS DA E E DR J ATHANASIO

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa:

Nome/Nome Empresarial:

ALESSANDRA SILVEIRA PEREIRA

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer

Emitido no dia 09/06/2025 às 08:37 (data e hora de Brasília).

**DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DA E E DR J**

01.530.915/0001-71

JERÔNIMO PEDROSO, 4, SÃO TOMÁS - 96700-000 - SAO JERONIMO - RS

VERO SA | CNPJ: 31.748.174/0048-24 | IE: 128285872113 | AV. PAULO MACIEL DE MORAES, 961 - CENTRO, 95500-000 - SANTO ANTONIO DA PATRULHA - RS

Mês de

01/2025

Vencimento

10/02/2025

Valor**R\$ 118,00****RESUMO DE COMPRA****Serviços contratados**B2B 24 1 BDL MIX 750Mbps 24M D550 U375 EMP00
B2B- VERO FIBRA 750MB - 3
VERO WIFI 6**Período**

01/01 a 31/01

Valor

R\$ 118,00

Incluso

Incluso

Fale com a Empresa:

Telefone 0800 374 2000

Site: www.verointernet.com.br

Aplicativo: Minha Vero

Mensagens Gerais:

Central de atendimento ANATEL, 1331, para deficientes auditivos 1332.

TOTAL**R\$ 118,00****Dica Vero:**

- Utilize essa fatura para pagar em casa lotérica, rede bancária ou pagamentos digitais com código de barras e pix.
- Evite redução de velocidade ou bloqueio da sua internet efetuando o pagamento em dia.
- Caso efetue pagamento fora do vencimento, juros e multas serão incluído na próxima fatura.

Fatura Numerada

Nº: 5330313

Emissão: 10/01/2025

VERO SA | 31.748.174/0048-24 | I.E: 128285872113 | Av. Paulo Maciel De Moraes, 961 - Centro | 95500-000 | SANTO ANTONIO DA PATRULHA - RS

Serviço
VERO WIFI 6Alíquota PIS / COFINS
1,65% / 7,60%Base de cálculo
R\$ 22,00 / R\$ 22,00Valor PIS / COFINS
R\$ 0,36 / R\$ 1,67**Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação (NFST)**

Nº: 5202545

Emissão: 10/01/2025

Mod. 22, Serie U, CFOP 5307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte
VERO SA | 31.748.174/0048-24 | I.E: 128285872113 | Av. Paulo Maciel De Moraes, 961 - Centro | 95500-000 | SANTO ANTONIO DA PATRULHA - RSServiço
VERO-SCM INTERNET CORPAlíquota ICMS
17,00%Base de cálculo
R\$ 96,00Valor ICMS
R\$ 16,32Alíquota PIS / COFINS
0,65% / 3,00%Base de cálculo
R\$ 96,00 / R\$ 96,00Valor PIS / COFINS
R\$ 0,62 / R\$ 2,88

Contribuições não repassadas ao assinante: FUST 1,0% e FUNTTEL 0,5%

Reservado ao fisco: abf8e8f7848cf583e3215a24e27e7173

Informações complementares:

Cliente

DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DA E E DR J ATHANASIO

Vencimento

10/02/2025

Valor

118,00

Beneficiário

VERO SA

CNPJ

31.748.174/0048-24

Aproveite esta novidade! Pague agora mesmo com PIX usando o código QR ao lado.

34191.09065 54592.662933 85306.370009 2 99880000011800





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEPART.DE TRAD.GAUCHAS DA E E DR.J ATHANASIO - CNPJ: 01.530.915/0001-71

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/06/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos apurados na forma de Lei Complementar e demais regulamentações pertinentes.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

2913

Rua JERONIMO PEDROSO DE OLIVEIRA

4

0

0

13020

Rua JERONIMO PEDROSO DE OLIVEIRA

4



São Jerônimo (RS), Quarta-feira, 11 de Junho de 2025.

Administrador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **D T G POLIVALENTE**

CNPJ base: **01.530.915/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35330923**
Autenticação: **45692550**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPARTAMENTO DE TRADICOES GAUCHAS DA E E DR J ATHANASIO
CNPJ: 01.530.915/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:44 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **647A.C9B3.C20F.3A90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.530.915/0001-71
Razão Social: DEPARTAMENTO DE TRADICOES GAUCHAS DA E E DR J ATHANASIO
Endereço: R JERONIMO P DE OLIVEIRA 4 0 / SAO TOMAS / SAO JERONIMO / RS / 96700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

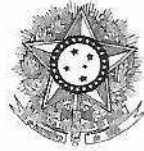
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060703460649794680

Informação obtida em 09/06/2025 09:27:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE TRADICOES GAUCHAS DA E E DR J ATHANASIO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.530.915/0001-71

Certidão n°: 31832704/2025

Expedição: 09/06/2025, às 09:25:15

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEPARTAMENTO DE TRADICOES GAUCHAS DA E E DR J ATHANASIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.530.915/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO III

Decreto Municipal 5.330/2023

Item 11

DECLARAÇÃO AGENTE POLITICOS

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a não há no quadro diretivo da Organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da Parceria em referência, sob pena de responsabilização

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.

Local e Data

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade



Item 12

DECLARAÇÃO – art. 39, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não está nas situações de vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.
Local e Data

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade



Item 13

DECLARAÇÃO – art. 34, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade cumpre os requisitos de celebração da parceria previstos no art. 34, da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.
Local e Data

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade



Item 14

DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá manter as condições de habilitação e do plano de trabalho durante toda a execução da parceria.

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.

Local e Data

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade



Item 15

DECLARAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E IDONEIDADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui idoneidade e capacidade técnica e gerencial para executar a parceria.

Ademais, indicamos que a atual estrutura é composta pelos seguintes itens:

- Um prédio localizado na rua Rua Jeronimo P. de Oliveira, 4 – Bairro São Tomas, São Jerônimo
- Móveis de escritório xxxxxxxxx
- Equipamentos de informática xxxxxxxxx
- 80 sócios adimplentes
- Funcionários/Voluntários 2
- etc

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.
Local e Data

Alexandra Silveira Pereira



Representante Legal da Entidade

Item 16

DECLARAÇÃO – CONTABILIDADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.
Local e Data

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

Armando Fernandes N. da Silva
Contador CRC/RS 45414
CPF: 19961405072



Item 17

DECLARAÇÃO – art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

DTG Polivalente, inscrito no CNPJ nº 01530915/0001-71, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Alexandra S. Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade no 1086345632 e do CPF no 826.313.040-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.

São Jerônimo, XX de XXXXXXX de XXXX.

Alexandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade



Item 19

DECLARAÇÃO – SEM IMPEDIMENTO

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não estão impedida de receber recursos públicos e de celebrar parcerias.

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.
Local e Data

Alexandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade



Item 20

DECLARAÇÃO – PUBLICIDADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá atender o princípio da publicidade, conforme estabelece o art. 11 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.
Local e Data

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade



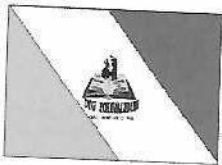
Item 21

DECLARAÇÃO – DIRIGENTE RESPONSÁVEL

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, INDICAMOS, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que o Senhor(a) Jaqueline dos Santos Rodrigues, portador do CPF 011.378.690-54, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

Local e Data

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade



DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE

"Cultura e Tradição: alicerce de um povo"

CNPJ: 01.530.915/0001-71

Rua Ivo José de Barcelos, Bairro Fátima – São Jerônimo/RS

NOMINATA DOS DIRIGENTES:

Patrão: Alessandra Silveira Pereira; CPF: 82631204034; RG: 1086345632; residente e domiciliada à rua Benito Garcia n 64, São Jerônimo, RS.

Capataz: Jaqueline dos Santos Rodrigues; CPF: 01137869054; RG: 6076330098; residente e domiciliada à rua paulino Moreira n 120, São Jerônimo, RS.

1º Sota capataz: Função cumulativa com a de capataz.

1º Agregado das Pilchas: Evandro Lucas dos Santos; CPF: 00238697045; RG: 1083083731; residente e domiciliado à rua paulino Moreira n 120, São Jerônimo, RS.

2º Agregado das Pilchas: Paulo Renato Linde Prates; CPF: 00237347016; RG: 7078274045; residente e domiciliado à rua Victor Meirelles n 196, Charqueadas, RS.

Alessandra Silveira Pereira

Patroa DTG Polivalente



JÁ OUVIRAM A FRASE “ COMO É BOM SER POLIVALENTE?” ...

MAIS UMA VEZ NOSSOS DANÇARINOS MOSTRARAM O ESFORÇO E DEDICAÇÃO NO NOSSO PRIMEIRO RODEIO DO ANO, TRAZENDO PARA CASA OS TÍTULOS NAS DANÇAS TRADICIONAIS CATEGORIA MIRIM 1. LUGAR, CATEGORIA JUVENIL 2. LUGAR E CATEGORIA ADULTA 2. LUGAR...

LEMBRE-SE QUE “CASA” É UM LUGAR ONDE CRIAMOS LAÇOS, CRIAMOS MEMÓRIAS E ACIMA DE TUDO UM LUGAR ONDE O RESPEITO POR TODOS SEMPRE PREVALECE!

ACREDITAMOS QUE ESTAMOS NO CAMINHO CERTO, NOSSO GALPÃO CADA VEZ MAIS CHEIO DE AMORI AVANTE POLIVALENTE PORQUE O RIO GRANDE DO SUL NOS ESPERA!

“CULTURA E TRADIÇÃO O ALICERCE DE UM POVO”

RODEIO DE CHARQUEADAS
09/03/2025





Domingo 29/03/2025.....aquele dia pra ficar eternizado...

chegamos em nosso Galpão as 06:30 da manhã,
rumo ao 1º Rodeio Crioulo Internacional de Xangri-Lá.

Quanta emoção ver nossos pequenos no meio daqueles Leões,
quanto nervosismo, quantas lágrimas e quantos sorrisos...

Um total de treze Invernadas Mirim,
entre eles os Campeões do FestMirim e claro nossos Pequenos

que se transformaram em GIGANTES diante de tamanho
espetáculo

que apresentaram, os olhinhos brilhantes e o sorriso largo no
rosto,

não deixaram transparecer o quão nervosos estavam...
BRILHARAM, BRILHARAM e BRILHARAM naquele tablado,

diante daquela câmera que fluía por cima deles,
os olhos dos jurados atentos e o grito da torcida dando todo o
apoio,

gente como é bom ser POLIVALENTE 🍷🍷🍷
e ser reconhecido diante de grupos tão fortes...

mas por trás disso tudo tem uma equipe de Patroagem,
Coordenadores, Pais e Instrutores(mas isso é outra história)
porque essa aqui é toda dos nossos GIGANTES DA MIRIM...
Consagramos a colocação de 6º Lugar entre 13 Invernadas e

estamos muito ORGULHOSOS...
É A MIRIM É A MIRIM 🍷🍷🍷

Nossa base vem forte 🍷!
Vem ser POLIVALENTE TCHÊ!

"Cultura e tradição, alicerce de um povo"

RODEIO DE XANGRI-LÁ
29/03/25



1º Rodeio de Xangri-Lá - Grupo "Pequenos" 29/03/2025 - Mirim

Ordem	Nome	1º	2º	3º	4º	5º	6º	TOTAL
1	GRUPO "PEQUENOS" (MIRIM)	1000	1000	1000	1000	1000	1000	6000
2	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	800	800	800	800	800	800	4800
3	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	600	600	600	600	600	600	3600
4	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	400	400	400	400	400	400	2400
5	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	200	200	200	200	200	200	1200
6	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	100	100	100	100	100	100	600
7	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	50	50	50	50	50	50	300
8	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	25	25	25	25	25	25	150
9	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	10	10	10	10	10	10	60
10	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	5	5	5	5	5	5	30
11	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	2	2	2	2	2	2	12
12	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	1	1	1	1	1	1	6
13	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
14	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
15	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
16	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
17	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
18	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
19	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
20	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
21	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
22	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
23	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
24	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
25	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
26	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
27	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
28	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
29	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0
30	GRUPO "MIRIM" (MIRIM)	0	0	0	0	0	0	0

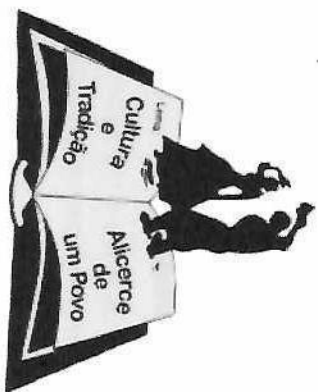
DESDE O INICIO DE 2025 ESTAMOS VIVENDO MOMENTOS MARCANTES, QUE DEIXAM UM LEGADO PARA O FUTURO, QUE ENCHE NOSSOS CORAÇÕES DE ESPERANÇA E FÉ, QUE EMOCIONAM QUANDO TOMADO CONTA TRANSBORDA POR NOSSOS OLHOS... VER OS PAIS SE EMOCIONANDO AO VER OS FILHOS SE APRESENTAR, OS NOSSOS DANÇARINOS SAINDO DO TABLADO CHORANDO DE EMOCÃO, SER RECONHECIDO POR ESSE ESTADO TODO SÓ TEMOS UMA COISA A DIZER, O GIGANTE

ACORDOUUUUUUU... O MÊS DE ABRIL É ESPECIAL PARA NOS POIS COMEMORAMOS 36 ANOS E COMECAMOS COM CHAVE DE OURO, SENDO CONSAGRADOS NO RODEIO DE CAPÃO DA CANOA NA CATEGORIA MIRIM DE DANÇAS TRADIÇÕES CAMPEÕES, O GRITO FOI ALTO E ECOU AQUI NA 2ª RT. COMEMORAMOS E COMEMORAMOS NA MANEIRA POLIVALENTE DE SER UNINDO A TODOS DENTRO DE NOSSO GALPÃO VENHAM FAZER PARTE DESSA FAMILIA QUE CRESCE A CADA DIA E VALORIZA A TODOS QUE NELA PARTICIPAM!

TCHÊ ESPERAMOS!
"CULTURA E TRADIÇÃO, ALICERCE DE UM POVO"
POLIVALENTEEEEEEE

RODEIO DE CAPÃO DA CANOA
CTG JOÃO SOBRINHO
12/04/25





No dia 01/06/25 um Domingo gelado
mas cheio emoção, nossa
Invernada Adulta levou
o Departamento de Tradições Gaúchas POLIVALENTE
ao

Rodeio de Camaquã, nos deixando cheios de
orgulho e trazendo para cada a colocação de 5º Lugar.

Um grupo recente, cheio de sonhos a ser
realizados.

A Patronagem, Instrutores e Coordenação estão
extremamente orgulhosos.

"CULTURA E TRADIÇÃO, O ALICERCE DE UM POVO "
POLIVALENTE TCHÊ 🍷🍷🍷

RODEIO DE CAMAQUÃ
01/06/25





/ / DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
-------------	---	---

PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
Proporcionar que o grupo de dança Juvenil do DTG Polivalente tenha condições de deslocamento até o festival JUVENART em Santa Maria.	Etapa única	O JUVENART, o maior festival de danças tradicionais gaúchas na categoria Juvenil contará com 24 dançarinos e seus respectivos responsáveis, representando o município de São Jerônimo e o DTG Polivalente na cidade de Santa Maria. No festival haverá 60 grupos de dançarinos, onde apenas 20 deles serão classificados para a final.			31.07.20 25	4.8.202 5	R\$	R\$5.200,00
							R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$
TOTAL GERAL								

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS



RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R\$ 5.200,000	META 1	R\$ 5.200,00
VENDA DE INGRESSOS	R\$	META XXXXX	R\$
DOAÇÕES	R\$	META XXXXXX	R\$
OUTRAS RECEITAS	R\$	META XXXXXX	R\$
TOTAL RECEITAS	R\$ 5.200,00	TOTAL DESPESAS	R\$ 5.200,00

São Jerônimo, 12 de junho de 2025
Local e Data

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade



SOLICITAÇÃO DE CEDENCIA DE SERVIDORES

Cargo	Quant.	Carga horária semanal	Justificativa

Local e Data

Representante Legal da Entidade



TERMO DE REFERÊNCIA

1. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

Os orçamentos devem ser originais, respeitados os requisitos acima descritos e estarem em consonância com as metas/fases/etapas apresentadas no Plano de Aplicação.

Os orçamentos devem ser idênticos entre os fornecedores, não podendo apresentar discrepância entre os itens cotados, bem como entre as condições solicitadas para a contratadas.

Os valores apresentados nos orçamentos são informativos, podemos haver modificações durante a execução da parceria, sendo limitados ao total do repasse.

O valor total do repasse será o somatório de todos os menores valores apresentados pelo proponente.

Na impossibilidade de apresentação de três orçamentos, como por exemplo o custeio de telefonia fixa do proponente, deverá haver a justificativa da não apresentação das três propostas. O Governo Municipal se reserva do direito de utilizar meios próprios para a conferência dos valores apresentados.

2. AQUISIÇÃO DE BENS

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE

Equipamentos/Materiais Permanentes				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.				
Total:				

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.

Local e Data

Alexsandro Silveira Pereira

Representante Legal da Entidade



2.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL/BENS DE CONSUMO

Materiais de Consumo				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.				
Total:				

Local e Data

Representante Legal da Entidade

3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Contratação de ônibus para a JUVENART no município de Santa Maria.	R\$ 5.200,00	R\$ 5.500,00	R\$5.900,00	
Total:	R\$5.200,00	R\$5.500,00	R\$5.900,00	R\$5.533.33

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.

Local e Data

Alessandra Silveira Pereira

Representante Legal da Entidade



3.2 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever o perfil do profissional que se pretende contratar, tipo de habilitação e experiência mínima exigida.				
Total:				

- Quando os orçamentos forem para profissionais cujos cargos existam no quadro de servidores públicos do município, os valores poderão ser balizados pelo vencimento dos servidores municipais.

Local e Data

Representante Legal da Entidade

4. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Obras				
Descrição	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Exemplos: Tijolos, areia, tinta, etc				
Mão de obra				
Total:				



Conforme prevê a alínea "b", do inciso V, do §1º, art. 36 da LDO 2023, é obrigatório a apresentação junto com o Plano de Trabalho da Licença de Construção/Reforma emitida pela Coordenação Geral Tributação e Fiscalização do Município.

Local e Data

Representante Legal da Entidade

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1. E entidade proponente deverá atender as todos os requisitos previstos na legislação vigente, especialmente:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano;
- Lei Federal 13.019/2014;
- Decreto Municipal 5.303/2022 quando se tratar de Emendas Impositivas;

7.2. Os formulários previstos poderão ajustados visando a melhor compreensão do objeto da parceria, sempre com a prévia autorização do Governo Municipal;

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Repasse mensal

Na modalidade de repasse de recursos mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

- a. Apresentação do recibo até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
- b. Apresentação da prestação de contas até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
- c. Análise da prestação de contas mensal em até 03 dias pelo Fiscal;
- d. Pagamento da parcela em 05 dias úteis após o recebimento do recibo na Contabilidade com a devida aprovação pelo Fiscal;
- e. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
- f. Prestação de Contas Final ao termino da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.2. Repasse único

Na modalidade de repasse de recursos único a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

- a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
- b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
- c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;



- d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
- e. Prestação de Contas Final ao término da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.3. Repasse Parcelado

Na modalidade de repasse de recursos de forma parcelada e não mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

- a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
- b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
- c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;
- d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
- e. Prestação de Contas Final ao término da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.4. Especificidades

Fica a critério do Governo Municipal a instituição de novos procedimentos de acordo com a peculiaridade do objeto/execução da parceria.



Charqueadas, dia 09 de Junho de 2025.

EXPRESSO H.L. DE TRANSPORTE LTDA.
CNPJ. 09.517.071/0001-30
Nelson Grings, nº 1670 – Charqueadas -RS
Fones: 51- 991653513.
Site: www.expressohl.com.br

Prezados,

Segue o orçamento para a realização do transporte com saída de São Jerônimo - RS e destino a Santa Maria - RS.

- **Horários:** Saída às 07h00 do dia 31 de Julho de 2025 e retorno às 17h00 dia 04 de Agosto de 2025.
- **Veículo:** Ônibus com 46 lugares.
- **Valor:** R\$ 5.200,00.

Os veículos são **climatizados**, possuem toda a documentação necessária para transporte de passageiros e estão devidamente vinculados aos órgãos reguladores.

Este orçamento é válido por **90 dias**. Após esse período, solicitamos que entre em contato para atualização dos valores, solicite já seu agendamento pelo WhatsApp 51991653513 ou e-mail secretaria@expressohl.com.br.

Os preços informados estão expressos em **Reais (R\$)** e são exclusivos para este orçamento.

Agradecemos sua atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Fabio Luis Turra
.....

Pago Transportes Rodoviários Eireli.

Charqueadas, dia 09 de Julho de 2025.

DTG - POLIVALENTE

Conforme orçamento solicitado:

Solicitamos orçamento para contratação de 1 ônibus saindo de São Jerônimo/RS com destino a Santa Maria / RS:

Veículo com 46 lugares

Dia e Horário: saída no dia 31 de Julho as 07hs com retorno dia 04 de Agosto de 2025 as 17hs.

Distância do trajeto: 500Km

Valor total de R\$ 5.500,00 para transporte acima descrito.

Orçamento tem validade de 90 dias.

Desde já agradecemos estamos a disposição para maiores informações.

33.179.701/0001-99

PAGO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI

Rua Farroupilha, 460, 02

Pago Transportes Rodoviário Eireli.

Centro - CEP: 96745-000

CHARQUEADAS - RS

Pago Transportes Rodoviários Eireli.
CNPJ 33.179.701-0001-99 – Insc. Estadual 236/0047706
Fone: 51-997595665 E-mail: pagotransportes@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Jaqueline S. Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6076330098

DATA DE EMISSÃO 18/12/2008

NOME JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES

FILIAÇÃO VALDEMAR DA SILVA RODRIGUES
LUCI TEREZINHA DOS S RODRIGUES

NACIONALIDADE SÃO JERONIMO RS

DATA DE NASCIMENTO 25/10/1985

END. ORDEM C NASC 8725 SÃO JERÔNIMO RS
LV A13 FL 121

CPF 011.378.690-54

INS / PASSEP

PONTO ALEGRE, RS 7 VIA

Assinatura de Juliano Perrelli

ASSINATURA DO DIRETOR

151981 / 151981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

São Jerônimo RS, 10 de junho de 2025.

DECLARAÇÃO

Eu Amaro Fernandes Nunes da Silva, brasileiro, contador, portador do CRC/RS 45414 e inscrito no CPF sob nº 199.614.050-72 com escritório contábil na Rua Rio Branco, nº 509 em São Jerônimo RS vem por desta declarar que, o DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE , com sede social localizada na Rua Jerônimo Pedroso de Oliveira nº 04 Bairro São Thomas em São Jerônimo RS , inscrito no CNPJ sob nº 01.530.915/0001-71 que não houve contabilidade no ano calendário 2024 pelo motivo de que a Entidade não tinha movimentações financeiras.

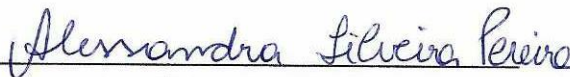
AMARO FERNANDES NUNES
DA SILVA:19961405072

Assinado de forma digital por
AMARO FERNANDES NUNES DA
SILVA:19961405072
Dados: 2025.06.10 15:19:57 -03'00'

Amaro Fernandes Nunes da Silva
Contador – CRC/RS 45414

DECLARAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE , com sede social localizada na Rua Jerônimo Pedroso de Oliveira nº 04 Bairro São Thomas em São Jerônimo RS , inscrito no CNPJ sob nº 01.530.915/0001-71 neste ato representado pela Patroa Sra. ALESSANDRA SILVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Benito Garcia, nº 64 em São Jerônimo RS, portadora do CPF nº 826.312.040-34 vem por meio desta, declarar que não houve faturamento na Entidade durante o ano calendário 2024, pois a mesma estava em fase de regularização perante a Receita Federal.



Alessandra Silveira Pereira

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PARECER TÉCNICO

Assunto: Parceria com o Departamento de Tradições Gaúchas Polivalente

Veio a esta Secretaria, processo 1.825/2025, com objetivo de parceria entre o município e o DTG Polivalente, visando fornecer transporte para o grupo de danças do DTG Polivalente até Santa Maria - RS, com o objetivo de participar do JUVENART, evento tradicionalista de grande relevância para a cultura gaúcha.

O Departamento de Tradições Gaúchas (DTG) Polivalente, fundado em 1996 na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. José Athanásio, tem desempenhado um papel significativo na preservação e promoção da cultura gaúcha no município de São Jerônimo. Composta por grupos artísticos como as internadas Pré-Mirim, Mirim, Juvenil e Adulta, a entidade busca integrar jovens e suas famílias por meio de atividades culturais e sociais.

O DTG Polivalente possui estrutura organizacional consolidada, com uma patronagem ativa e grupos artísticos em funcionamento. A entidade demonstra capacidade para executar as atividades propostas, conforme evidenciado por sua participação em eventos regionais e estaduais.

Analisando a documentação, podemos considerar de fundamental importância para a sociedade o apoio do Poder Público em demandas culturais.

O plano de trabalho apresentado pelo DTG Polivalente inclui atividades como ensaios, apresentações culturais e participação em eventos tradicionalistas. O cronograma proposto é compatível com as datas e recursos disponíveis, permitindo o acompanhamento e avaliação das ações.

O orçamento detalhado foi apresentado, contemplando a despesa com o transporte. O cronograma de desembolso está alinhado à etapa do plano de trabalho, garantindo a execução eficiente dos recursos.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à celebração da parceria entre o Município de São Jerônimo e o Departamento de Tradições Gaúchas (DTG) Polivalente, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com base no plano de trabalho apresentado e nas condições estabelecidas neste parecer, tendo em vista haver viabilidade técnica bem como é de interesse da municipalidade.

São Jerônimo, 13 de junho de 2025.


Tiago dos Santos de Oliveira

Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Fone/Fax: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

DESPACHO

Tendo em vista o pedido de parceria entre o município e o DTG Polivalente, remeto o processo para a Secretaria da Fazenda, para que informe se existe dotação orçamentária para tanto.

São Jerônimo, 13 de junho de 2025.


Sandro Lopes da Silva

Coordenador de Apoio Administrativo de Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Relação de Despesas
CONSOLIDADO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 16/06/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO	50.200,00
16.002 - SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO / DEPARTAMENTO DE CULTURA	50.200,00
100 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	50.200,00
13.392 - Cultura / Difusão Cultural	50.200,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	50.200,00
708 - 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.200,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.200,00
Total Entidade:	50.200,00
Total Geral:	50.200,00

São Jerônimo, 16/06/2025


Matheus Ramalho
Oficial Administrativo
Matrícula 5052